



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do cargo público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e inserido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, um cargo público de Bibliotecário, Padrão E-33, de provimento efetivo.

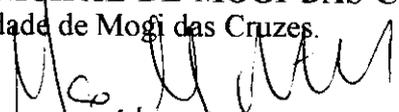
Parágrafo único. A investidura no cargo a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

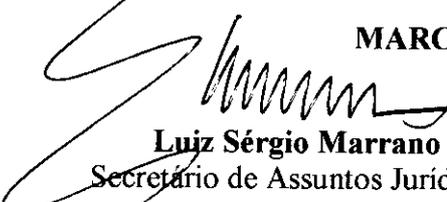
Art. 2º As atribuições típicas do cargo público a que se refere o artigo 1º desta lei estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

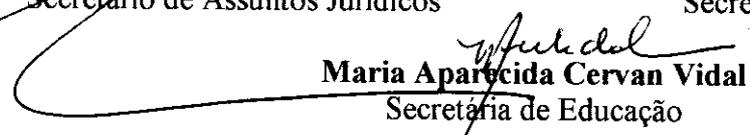
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 12 de dezembro de 2013, 453ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


Maria Aparecida Cervan Vidal
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de dezembro de 2013. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Antônio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração